

LEI N° 550/80

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de quinhentas horas de aluguel de O1 drag-line, marca Bucyrus - FNU, modelo 22 B.

Art. 2º - Para atender ao disposto do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 03 de Setembro de 1980.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal